



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da República

Horta, 2 de junho de 2021

Excelência,

Cumpre-me enviar a Vossa Excelência a Proposta de Lei n.º 1/2021 - "Vigésima oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, que aprova o Regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas".

Requer-se a Vossa Excelência a declaração da urgência do processamento desta iniciativa, ao abrigo do n.º 2 do artigo 170.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto no n.º 1 do artigo 264.º do Regimento da Assembleia da República, conjugado com o n.º 3 do artigo 156.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e do n.º 2 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, tendo por base a relevância e sensibilidade da matéria, a elevada prevalência na Região Autónoma dos Açores do consumo de novas substâncias psicoativas e os demais fundamentos constantes da respetiva exposição de motivos.

Com os melhores cumprimentos, *devido consideração e afeto pessoal,*

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Luís Carlos Correia Garcia